



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de Bujaru, Documento de Formalização da Demanda – DFD para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
RESPONSÁVEL(IS)PELA DEMANDA:	ANGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES
EMAIL:	secult.bujarupa@gmail.com

1. Identificação da demanda:

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de APRESENTAÇÃO ARTISTICA APARELHAGEM RUBI LENDÁRIO, PARA O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICIPIO DE BUJARU.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação da prestação do serviço:

1.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: Os festejos do aniversario do municipio de Bujaru ja e uma tradição.

Considerando a formulação de uma política nacional de cultura é uma definição clara do papel do Estado na gestão pública da cultura, função e espaço de atuação, respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia local. Tendo a cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. A secretaria municipal de cultura propõe a comemoração dos 81 anos do município de Bujaru/PA, no qual, irão envolver diversos setores da Administração e da comunidade em geral, com data no dia 30 de dezembro de 2024, data oficial do aniversário do MUNICIPIO DE BUJARU.

Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do município. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, do município de Bujaru, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial deste município para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216-A da Constituição Federal.

Desta forma a eventual contratação de apresentação artística, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, buscando ações e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais deste município ou de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

Cada vez mais a secretaria municipal de cultura, ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz.

O importante é que a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, assegurando a participação e o controle social. Cabe, então, ao Município de Bujaru assumir suas responsabilidades e,



com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.

Verificou-se a necessidade para formalização de processo licitatório, para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA APARELHAGEM RUBI LENDÁRIO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BUJARU, para o EVENTO ANIVÉRSARIO DE 81 ANOS DO MUNICÍPIO DE BUJARU.

1.3. Escolha do Artista. Justificada a necessidade do evento, a administração tem o dever de garantir o êxito, contratando-se uma apresentação artista estadual que possa garantir a repercussão e que possua alguma afinidade com a região, atingindo o público-alvo. Para tanto, e dentro das possibilidades do município, optou pela contratação da apresentação artística “**APARELHAGEM RUBI LENDÁRIO**” com notória reputação estadual e nacional.

Sendo referência na modalidade APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE APARELHAGEM possuindo vasta popularidade e aceitação no cenário musical regional e nacional Sua contratação certamente beneficiará a população bujaruense e trará muito mais destaque ao evento objeto destes autos processuais administrativos.

2. Quantidade de prestação de serviço a ser adquirido.

2.1. Para atender a demanda estima-se a prestação de serviços, conforme quantidades Estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA APARELHAGEM RUBI LENDÁRIO, PARA O EVENTO DO DIA 30.12.2024	01

2.2. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

2.2.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

a) Necessidade da programação regional/estadual, para o aniversário do município de Bujaru, no dia 30 de dezembro de 2024.

b) Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:

A prestação de serviços após a formalização da contratação, A previsão é que tal fato ocorra no dia 30.12.2024.

Bujaru/PA, 04 de novembro de 2024.

ANGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT